



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

TERMO DE REFERÊNCIA
Serviços - Contratação Direta

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1.1. Prestação de Serviços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS AO E-SOCIAL, NO SEGMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E ANÁLISES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA GERAL	TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a elaboração, revisão e atualização dos documentos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), conforme as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, sem avaliação de risco quantitativo. Elaboração e/ou atualização dos seguintes documentos de SST: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Laudo Técnico de Insalubridade (LTI); Laudo Técnico de Periculosidade (LTP); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Elaboração sob demanda de: Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT). Fornecimento dos seguintes modelos e materiais de apoio: Manual de Orientações de Segurança do Trabalho no eSocial para o Setor Público; Manual de Processos de SST para Prestadores de Serviços; Modelos de Anexos de SST; Modelo de Ficha de Entrega de EPI.	12	Serviços	R\$ 12.115,00	R\$ 12.115,00	R\$ 145.380,00
Valor Global:						R\$ 145.380,00
CENTO E QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS						



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Caberá à Contratada executar todos os serviços de elaboração, revisão e atualização dos documentos de Saúde e Segurança do Trabalho – SST, observando rigorosamente as Normas Regulamentadoras vigentes, compreendendo o PGR, LTCAT, LTI, LTP e PCMSO, bem como a confecção, sob demanda, do PPP e da CAT, além do fornecimento dos materiais de apoio previstos no objeto.

5.2. Deverá a Contratada adotar metodologia técnica adequada, incluindo visitas in loco quando necessárias, coleta de informações, entrevistas, análise dos ambientes de trabalho e elaboração dos documentos por profissionais legalmente habilitados, garantindo a integridade técnica e legal das entregas. Os documentos finais deverão ser disponibilizados em formato digital, podendo ser fornecidos impressos quando solicitado.

5.3. A Contratada deverá entregar os documentos principais no prazo de 30 dias úteis após solicitação formal da Administração, e os documentos sob demanda (PPP e CAT) dentro de 5 dias úteis. Os materiais de apoio deverão ser disponibilizados no prazo estabelecido pela Administração respeitados os prazos conforme solicitação.

5.4. Os serviços serão prestados nas unidades administrativas ou locais determinados pelo Município, sempre que necessário para análise técnica, podendo atividades complementares serem executadas



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

remotamente. Todas as despesas logísticas ou operacionais correrão por conta da Contratada, sem ônus adicional à Administração.

5.5. A execução do contrato será acompanhada por fiscal designado, devendo a Contratada atender prontamente às solicitações, correções e esclarecimentos determinados, sob pena de responsabilidade. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, e o recebimento definitivo será formalizado após análise técnica da conformidade dos documentos.

5.6. Quando decorrente de Sistema de Registro de Preços, a execução observará o fornecimento por demanda, mediante emissão de ordens de serviço pela Administração, devendo a Contratada manter condições de atendimento durante toda a vigência da Ata.

5.7. A Contratada será integralmente responsável pela qualidade técnica dos serviços, pela veracidade das informações apresentadas e pela conformidade dos documentos emitidos, devendo promover, sem ônus adicional, quaisquer correções decorrentes de falhas ou inconsistências identificadas pela fiscalização.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21).

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º), nos casos em que couber.

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º)

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

7.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos. Os documentos pertinentes já se encontram apensados nos autos do processo em sede de Estudo Técnico Preliminar.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
02005	2008	33903500	15000000

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, quando for o caso.

Simão Dias (SE), 24 de novembro de 2025.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

JOSE CLEBSON DOS SANTOS ALVES - MATRÍCULA: 100006899

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Jose Clebson dos Santos Alves